

Proposta n.º JF 114/2019

Acordo de Parceira com a Câmara Municipal de Sintra para a prática de Hidroginástica Sénior

Considerando as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos livres e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando que a promoção de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de fatores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de ação das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade vida e do bem-estar da comunidade;

Considerando a vontade expressa pela população sénior da Freguesia na prática de atividade física, nomeadamente hidroginástica;

Considerando que este novo projeto de natação, procura de uma forma mais justa possibilitar atividade de desporto em piscina a mais fregueses e quase todas as idades;

Considerando a existência de uma piscina municipal em Mira Sintra;

Considerando que foi acordada com a Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Sintra, a abertura de duas turmas de hidroginástica, cada uma com limite máximo de 30 participantes;

Considerando que a CMS informou que os valores da época desportiva 2017/2018, acordados no anterior acordo de parceria, irão manter-se na época desportiva de 2018/2019, ou seja, 14,50€ por utente (duas aulas por semana), nos termos do documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que cada utente pagará à Junta de Freguesia o valor mensal de 10,00€ por mês, o valor da inscrição e o respectivo seguro;

Considerando que o presente acordo de parceria é válido para a época desportiva 2018/2019, que se inicia no dia 1 Setembro de 2018 e termina no dia 31 de julho de 2019;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

Considerando a presente aquisição de serviços não se encontra sujeita as normas impostas pelo CCP, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art. 5º do CCP (contratação excluída).

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supra mencionado, proponho que se delibere:

1. A aquisição de serviços para a prática de hidroginástica sénior na piscina de Mira Sintra, à Câmara Municipal de Sintra pelo valor de €4.440 (quatro mil e quatrocentos e quarenta euros) para o ano 2019 e pelo valor de €6.090 (seis mil e noventa euros) para o ano 2020, num valor máximo de €10.530 (dez mil quinhentos e trinta euros).
2. Autorizar a realização da respectiva despesa.

AgualvaCacém, 23 de julho de 2019

A VOGAL DO DESPORTO



(Cristina Mesquita)

Proposta n.º JF 114/2019

Acordo de Parceira com a Câmara Municipal de Sintra para a prática de Hidroginástica Sénior

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.07.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____